

terceirizada conforme item 6.2.14, CT nº 41/2011, na Comarca de Sobral, fiscalização de serviços da empresa de manutenção predial terceirizada conforme, CT nº 41/2011 nas comarcas de Amontada e Granja e fiscalização da empresa de manutenção predial terceirizada na residência oficial da Comarca de Chaval, no período de 18/09/013 a 20/09/2013 e concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** a cada beneficiário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2013.

José Almeida Santos Junior
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 1079/2013—O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515586-85.2013.8.06.0000, designar, **CLEBER DE SOUZA MARINHO DE MEDEIROS**, oficial de manutenção, matrícula 4262, e **REGIS DAVI SILVA BRAGA**, Técnico Judiciário, matrícula 9206, para realização de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e mudança de dutos na central do Fórum da Comarca de Crateús, no período de 17 a 18/09/2013, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** a cada beneficiário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2013.

José Almeida Santos Junior
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515701-09.2013.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a partir de 16 de setembro de 2013, GUSTAVO TELES VERAS NUNES, do cargo Analista Judiciário, Especialidade: Execução de Mandados, matrícula nº 8216, bem como do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Paulo Francisco Banhos Ponte.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1085/2013-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de CAUCAIA-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2013, conforme Nota de Empenho nº 02551, relativa ao processo nº 8500034-79.2013.8.06.0065, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2013.

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL
SECRETÁRIA GERAL DO TJCE

PORTRARIA N° 1125/2013-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. JOSUÉ DE SOUSA LIMA JUNIOR, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de IGUATU-CE, da importância de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2013, conforme Nota de Empenho nº 02674, relativa ao processo nº 8516330-80.2013.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2013.

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL
SECRETÁRIA GERAL DO TJCE

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

E D I T A L N° 69/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições dos arts. 21, VII, e 68 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno no próximo dia 10 (dez) de outubro de 2013, com início às 16 (dezesseis) horas, para apreciação e deliberação sobre a formação de listas tríplices para escolha de membros do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará nas classes de Juiz de Direito - efetivo e de Jurista – efetivo e suplente e sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 3 de setembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, comunica que o Pregão Eletrônico N.º 37/2013, que tem por objeto a "Aquisição de VEÍCULOS TIPO SEDAN, novos, de primeiro uso, ano de fabricação e modelo 2013/2014, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará", cujas propostas de preços seriam recebidas, por meio eletrônico, até o dia 07 de outubro de 2013 às 09:30 horas(Horário de Brasília), abertas na mesma data, e a disputa se daria no dia 07 de outubro de 2013 às 14:30(Horário de Brasília), sofreu ADIAMENTO por tempo indeterminado, tendo em vista à necessidade de ajustes no Edital. As novas datas serão posteriormente divulgadas.

Fortaleza – CE, aos 04 de outubro de 2013.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Boa Viagem, localizado à Rua Coronel Luiz Cristino, S/N, no Município de Boa Viagem – Ceará.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência Pública nº 05/2013, conforme tabela abaixo:

Lote Único

Nº ORDEM	EMPRESA(S)	SITUAÇÃO FINAL	MENOR PREÇO
1	RCN REDE DE CONSTRUÇÃO DO NORDESTE LTDA.	1ª CLASSIFICADA	R\$ 2.613.410,05
2	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	2ª CLASSIFICADA	R\$ 3.084.139,47
3	J M D CONSTRUÇÕES LTDA	3ª CLASSIFICADA	R\$ 3.117.556,16
4	CALL – CONSTRUTORA ARAUJO LIMA LTDA – EPP	4ª CLASSIFICADA	R\$ 3.235.467,89

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Com base no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia – DENGE, por meio do MEM. Nº 510-2013-DENGE, datado de 04/10/2013, foram consideradas DESCLASSIFICADAS as empresas abaixo relacionadas:

1- CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA – EPP, por ter apresentado percentuais em seu BDI referentes a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e de Imposto de Renda respectivamente de 1,08% e 4,80%, contrariando o disposto no subitem 7.5 do Projeto Básico – Anexo 01.

2- CIPAL – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP, por ter apresentado os preços unitários dos itens 26.39 e 26.40 (códigos 72332 e 72334) com valores do insumo de Mão de obra incompatíveis com os preços praticados no mercado, pois são inferiores ao salário mínimo vigente no País, em desacordo com Edital, contrariando o disposto no subitem 16.7 (c) do Projeto Básico – Anexo 01.

3- CURVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., por ter apresentado os preços unitários dos itens, listados a seguir, incompatíveis com os preços praticados no mercado, pois são inferiores ao salário mínimo vigente no País: 2.1, 2.2, 2.4, 2.6, 2.7, 2.10, 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 4.2, 4.3, 4.6, 4.7, 4.9, 5.1, 6.1, 6.5, 6.6, 6.8, 7.3, 7.4, 7.5, 7.7, 8.5, 8.6, 8.7, 8.10, 8.14, 9.6, 9.20, 10.25, 11.11, 11.12, 12.9, 13.4, 13.40, 13.60, 13.66, 13.67, 14.1, 14.3, 15.3, 17.6, 18.1, 18.2, 18.3, 18.23, 22.1, 22.2, 22.3, 23.3, 23.5, 23.6, 24.4, 26.51. Além de ter apresentado, nos itens a seguir listados, valores superiores ao máximo estimado pelo TJCE: 4.2, 4.4 a 4.9, 5.1 a 5.6, 6.6, 7.2, 7.6, 8.11, 9.4, 9.6, 9.11, 9.14, 9.17, 10.1, 10.2, 10.9, 10.15, 10.22, 10.25, 10.26, 10.27, 11.2, 11.12, 12.1, 12.5, 12.11, 12.24, 12.26, 12.30, 12.31, 13.1 a 13.5, 13.11 a 13.15, 13.20 a 13.23, 13.27, 13.28, 13.30, 13.31, 13.40, 13.42 a 13.52, 13.56 a 13.59, 13.62 a 13.65, 14.7, 10.10, 14.14, 15.1, 15.2, 15.8, 16.8, 17.1, 17.6, 18.1, 18.2, 18.6, 18.10, 18.16, 18.18, 18.23, 21.1, 22.2, 26.4, 26.5, 26.14, 26.23, 26.39, 26.40, 26.41, 26.44, 26.48, 27.6, 27.19. Descumprindo, portanto, os subitens 16.3.5, 16.7(c) e 16.7(d) e 16.7(e) do Projeto Básico – Anexo 01

4- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA EPP, por ter apresentado o item 26.6 com valor superior ao máximo estimado pelo TJCE, contrariando os subitens 16.3.5, 16.7(d) e 16.7(e) do Projeto Básico – Anexo 01.

Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Fortaleza, 04 de outubro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ